



BOLETIM DE PRECEDENTES



EDIÇÃO N. 69
06 a 31 de Março de 2025

Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento
de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC

Sumário

Repercussão Geral – STF.....	3
Acórdão de ED rejeitados publicado no Tema 1142.....	3
Tema 1255: esclarecimento sobre a questão jurídica submetida a julgamento.....	3
ADI, ADC, ADO e ADPF – STF.....	4
Embargos de Declaração rejeitados na ADI 5090.....	4
ADI 5090	4
IRR – TST	4
21 novas teses de recursos repetitivos (IRR), em reafirmação da jurisprudência, editadas pelo TST ..	4
Novos Temas Afetados ao Rito dos Repetitivos no TST em 24/03/2025	10
Opostos Embargos de Declaração no Tema 23 de IRR	14
Tema 29 IRR: Recursos suspensos nos TRTs e Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST ..	14
Tema 30 IRR: Recursos suspensos nos TRTs e Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST ..	14
Recursos Repetitivos - STJ	15
Tema 1253: trânsito em julgado	15
TEMA 1130: Acórdão de Embargos de Declaração Publicado.....	15
Litigância abusiva. Mérito Julgado no Tema 1198. Tese Jurídica Fixada.	15
Trânsito em julgado certificado no Tema 1234	16
IRDR TRT-MG	17
Admitido o IRDR Tema 36. Acórdão de admissibilidade publicado.....	17
Inadmitido o Tema 37 de IRDR. Acórdão Publicado.	17
Notícias / Destaques.....	18
Tema 36: TRT-MG admite novo IRDR sobre arbitramento de honorários advocatícios em execução individual de sentença proferida em ação coletiva	18
TST reafirma jurisprudência em novos temas e cria novos incidentes de recursos repetitivos	19
Nova página facilita acompanhamento de recursos repetitivos no TST	23

O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST, STJ e deste TRT da 3ª região

Repercussão Geral – STF

Acórdão de ED rejeitados publicado no Tema 1142

Tema 1142 (RE 1309081)

Andamento: Acórdão de ED rejeitados publicado em 07/03/2025.

Relembre a tese firmada em 07/05/2021: "Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal".

Suspensão: **Não** houve determinação.

Tema 1255: esclarecimento sobre a questão jurídica submetida a julgamento

Tema 1255 (RE 1412069) "Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes".

Andamento: Decisão em "Questão de Ordem" (ata de julgamento republicada em 25/03/2025), na qual o Tribunal esclareceu que "o Tema RG nº 1.255 está, atualmente, restrito à fixação de honorários advocatícios em causas em que a Fazenda Pública for parte".

Suspensão: **Não** há determinação.



Retornar ao sumário

ADI, ADC, ADO e ADPF – STF

Embargos de Declaração rejeitados na ADI 5090

ADI 5090

Andamento: Embargos de declaração rejeitados na Sessão Virtual de 21.3.2025 a 28.3.2025.

Relembre a Tese fixada (acórdão de mérito publicado em 09/10/2024):

"a) Remuneração das contas vinculadas na forma legal (TR + 3% a.a. + distribuição dos resultados auferidos) em valor que garanta, no mínimo, o índice oficial de inflação (IPCA) em todos os exercícios; e b) Nos anos em que a remuneração das contas vinculadas ao FGTS não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do Fundo (art. 3º da Lei nº 8.036/1990) determinar a forma de compensação."

Suspensão: ENCERRADA



Retornar ao sumário

IRR – TST

21 novas teses de recursos repetitivos (IRR), em reafirmação da jurisprudência, editadas pelo TST

Horas de deslocamento de petroleiros

Tema 50 (TST RRAg-0001101-51.2015.5.0012)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025](#).

Tese firmada: "Não são devidas horas *in itinere* aos empregados enquadrados no regime do art. 1º da Lei nº 5.811/1972, uma vez que o art. 3º, inciso IV, do referido diploma legal determina o fornecimento de transporte gratuito".

Intervalo de digitação para caixa da CEF

Tema 51 (TST RRAg-0016607-89.2023.5.16.0009)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "O caixa bancário que exerce a atividade de digitação, independentemente se praticada de forma preponderante ou exclusiva, ainda que intercalada ou paralela a outra função, tem direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados previsto em norma coletiva ou em norma interna da Caixa Econômica Federal, salvo se, nessas normas, houver exigência de que as atividades de digitação sejam feitas de forma preponderante e exclusiva".

Multa por atraso nas verbas rescisórias em caso de rescisão indireta

Tema 52 (TST RRAg-0000367-98.2023.5.17.0008)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "Reconhecida em juízo a rescisão indireta do contrato de trabalho é devida a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT".

Jornada de trabalho de gerentes da CEF

Tema 53 (TST RRAg-0000375-02.2020.5.09.0009)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "O gerente-geral de agência da Caixa Econômica Federal - CEF não tem direito à jornada de seis horas prevista no PCS de 1989, sendo indevidas horas extraordinárias, nos termos da exceção do art. 62, II, da CLT e da parte final da Súmula nº 287 do TST".

Banheiro e área para alimentação para trabalhadores de limpeza e conservação que realizam atividades externas

Tema 54 (TST RRAg-0011023-69.2023.5.18.0014)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A ausência de instalações sanitárias adequadas e de local apropriado para alimentação a empregados que exercem atividades externas de limpeza e conservação de áreas públicas autoriza a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, pois desrespeitados os padrões mínimos de higiene e segurança do trabalho,

necessários e exigíveis ao ambiente de trabalho (NR-24 do MTE, CLT, art. 157, Lei nº 8.213/91, art. 19, e CRFB, art. 7º, XXII)".

Demissão da empregada gestante e assistência sindical

Tema 55 (RR-0000427-27.2024.5.12.0024)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A validade do pedido de demissão da empregada gestante, detentora da garantia provisória de emprego prevista no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência do sindicato profissional ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT".

Comissões de bancários

Tema 56 (TST RR-0000401-44.2023.5.22.0005)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A comercialização de produtos de empresas integrantes do grupo econômico de instituição bancária é compatível com o rol de atribuições do empregado, sendo indevido o pagamento de comissões, salvo se houver previsão contratual de acréscimo remuneratório sobre as vendas".

Comissões sobre vendas a prazo

Tema 57 (RRAg-1001661-54.2023.5.02.0084 e RRAg-11255-97.2021.5.03.0037)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "As comissões devidas ao empregado vendedor, em razão de vendas a prazo, devem incidir sobre o valor total da operação, incluídos os juros e demais encargos financeiros, salvo se houver pactuação em sentido contrário."

Revista de bolsas e pertences

Tema 58 (TST RRAg-0020444-44.2022.5.04.0811)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, desde que procedida de forma impessoal, geral, sem contato físico e exposição dos

trabalhadores a situação humilhante ou vexatória, não configura ato ilícito apto a gerar indenização por dano moral".

Natureza do contrato de transporte de cargas

Tema 59 (TST RRAg-0025331-72.2023.5.24.0005)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A contratação dos serviços de transporte de mercadorias, por ostentar natureza comercial, não se enquadra na configuração jurídica de terceirização prevista na Súmula nº 331, IV, do TST e, por conseguinte, não enseja a responsabilização subsidiária das empresas tomadoras de serviços".

Falta de anotação na CTPS

Tema 60 (TST RRAg-0020084-82.2022.5.04.0141)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A ausência de anotação do vínculo de emprego na Carteira de Trabalho não caracteriza dano moral *in re ipsa*, sendo necessária a comprovação de constrangimento ou prejuízo sofrido pelo trabalhador em seu patrimônio imaterial para ensejar a reparação civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil."

Dano moral em transporte de valores

Tema 61 (TST RR-0011574-55.2023.5.18.0012)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "O transporte de valores por trabalhador não especializado configura situação de risco a ensejar reparação civil por dano moral *in re ipsa*, independentemente da atividade econômica do empregador."

Reversão de justa causa por acusação de improbidade

Tema 62 (TST RRAg -0000761-75.2023.5.05.0611)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A reversão da dispensa por justa causa baseada em alegação de ato de improbidade (CLT, art. 482, "a") que se revela judicialmente infundada ou não comprovada enseja reparação civil, *in re ipsa*, por dano moral."

Intervalo para mulher em caso de horas extras

Tema 63 (TST RRAg-0000038-03.2022.5.09.0022)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "O descumprimento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, no período anterior à vigência da Lei nº 13.467/17, enseja o pagamento de 15 minutos como labor extraordinário, não se exigindo tempo mínimo de sobrejornada como condição para concessão do intervalo à mulher".

Parte que não leva testemunhas à audiência

Tema 64 (TST RRAg-0000444-07.2023.5.17.0009)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "Não configura cerceio de defesa o ato de indeferir o adiamento da audiência una ou de instrução quando a parte, intimada previamente, não apresenta o rol de testemunhas, tampouco, diante da previsão de comparecimento espontâneo (art. 825, caput, da CLT), justifica a ausência."

Comissões sobre vendas canceladas

Tema 65 (TST RRAg-0011110-03.2023.5.03.0027)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A inadimplência ou cancelamento da compra pelo cliente não autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado".

Motoristas e cobradores no cálculo da cota de aprendizes

Tema 66 (TST RRAg-1001634-27.2019.5.02.0435) "As funções de motorista profissional e de cobrador devem ser incluídas na base de cálculo da cota de aprendizes?"

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "O número de trabalhadores que exercem as atividades de motorista e de cobrador de empresa de transporte coletivo deve integrar a base de cálculo a ser utilizada na apuração do cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da CLT."

Promoção por antiguidade

Tema 67 (TST RR-0001095-48.2023.5.06.0008)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "Por se tratar de fato impeditivo, é do empregador o ônus de demonstrar que o empregado descumpe requisito necessário à concessão de promoção por antiguidade."

Impossibilidade de pagamento de FGTS direto ao empregado

Tema 68 (TST RRAg-0000003-65.2023.5.05.0201)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "Nas reclamações trabalhistas, os valores relativos aos recolhimentos do FGTS e da respectiva indenização de 40% devem ser depositados na conta vinculada, e não pagos diretamente ao trabalhador."

Integração de função no Serpro

Tema 69 (TST RRAg-0000756-63.2023.5.10.0013)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), paga a empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) de forma habitual e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou de confiança, incorpora-se ao salário para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo dos adicionais por tempo de serviço e de qualificação."

Rescisão indireta por atraso no FGTS

Tema 70 (TST RRAg-1000063-90.2024.5.02.0032)

Andamentos: Mérito Julgado (reafirmação de jurisprudência) em 24/02/2025. [Acórdão de mérito publicado em 11/03/2025.](#)

Tese firmada: "A ausência ou irregularidade no recolhimento dos depósitos de FGTS caracteriza descumprimento de obrigação contratual, nos termos do art. 483, "d", da CLT,

suficiente para configurar a rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo desnecessário o requisito da imediatidate."

Novos Temas Afetados ao Rito dos Repetitivos no TST em 24/03/2025

Tema 89 ([RR - 0000297-84.2023.5.09.0661](#))

Questão Submetida a Julgamento: É devida a cumulação do adicional de quebra de caixa aos empregados da Caixa Econômica Federal que exercem a função de confiança de caixa?

Tema 90 ([RR - 0000515-39.2024.5.08.0004](#))

Questão Submetida a Julgamento: O atraso ínfimo no pagamento de parcela da obrigação estabelecida em acordo judicial possibilita a exclusão ou redução equitativa da cláusula penal pelo juízo?

Tema 91 ([RR - 0010083- 32.2022.5.03.0152](#))

Questão Submetida a Julgamento: Ressalvada a hipótese de prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A, §2º), é possível o reconhecimento de ofício da prescrição trabalhista?

Tema 93 ([RRAg - 0010310-27.2022.5.03.0021](#))

Questão Submetida a Julgamento: O caráter provisório da transferência, para fins de pagamento do respectivo adicional, pode ser definido utilizando-se como critério apenas o tempo de sua duração?

Tema 94 ([RRAg - 0010502-23.2022.5.03.0097](#))

Questão Submetida a Julgamento: A concessão do benefício da justiça gratuita a sindicato, na condição de substituto processual, depende de prova inequívoca de que a entidade sindical não pode arcar com as despesas do processo sem comprometer a sua atividade ou é o bastante a mera declaração de hipossuficiência econômica?

Tema 95 ([RR - 0010946-64.2023.5.03.0180](#))

Questão Submetida a Julgamento: Qual é a legislação trabalhista aplicável nos casos em que o empregado é contratado no Brasil para trabalhar em navio de cruzeiro internacional em águas brasileiras e internacionais?

Tema 96 ([RR - 0020072-95.2023.5.04.0541](#))

Questão Submetida a Julgamento: O empregado, dispensado por justa causa, tem direito ao pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais?

Tema 97 ([RR - 0020251-34.2024.5.04.0334](#))

Questão Submetida a Julgamento: O adicional de periculosidade previsto no inciso II do art. 193 da CLT, inserido pela Lei nº 12.740/2012, se estende ao empregado vigia, por equivalência com os vigilantes ou porque desempenha funções que se amoldam ao conceito de segurança pessoal ou patrimonial previsto no Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego?

Tema 98 ([RR - 0020310-67.2023.5.04.0201](#))

Questão Submetida a Julgamento: As promoções por antiguidade dependem apenas do preenchimento do requisito objetivo referente ao tempo de serviço ou é válida a exigência de outros requisitos subjetivos?

Tema 99 ([RR - 0020396-54.2022.5.04.0401](#))

Questão Submetida a Julgamento: O empregado que efetivamente exerceu atividades de docência deve ser enquadrado como professor independentemente da nomenclatura do cargo para o qual foi contratado ou do cumprimento dos requisitos formais referentes à habilitação legal e registro no Ministério da Educação?

Tema 100 ([RR - 1000877-13.2023.5.02.0461](#))

Questão Submetida a Julgamento: O recolhimento de lixo em condomínio residencial enseja o pagamento do adicional de insalubridade?

Tema 101 ([RR - 0000229-71.2024.5.21.0013](#))

Questão Submetida a Julgamento: O pagamento do adicional de periculosidade ao empregado motociclista, previsto no art. 193, § 4º, da CLT, está condicionado à regulamentação da matéria pelo Ministério do Trabalho e Emprego?

Tema 102 ([RR - 0000416-87.2020.5.20.0000](#))

Questão Submetida a Julgamento: É inaplicável o intervalo interjornada de 11 (onze) horas, previsto no art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho, cumulado com o repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, concedido em face de 03 (três) turnos trabalhados, previsto no art. 3º, V, da Lei nº 5.811/72, aos trabalhadores submetidos ao regime de revezamento em turno de 08 (oito) horas, perfazendo o total de 35 (trinta e cinco) horas, em razão da prevalência da Lei específica e em respeito ao disposto em negociação coletiva, a teor do julgado na ARE 1121633, Tema 1046, de Repercussão Geral, decidido pelo STF?

Tema 103 ([RR - 0000477-55.2023.5.06.0121](#))

Questão Submetida a Julgamento: O atraso reiterado no pagamento de salários pelo empregador causa danos morais in re ipsa ao empregado?

Tema 104 ([RR - 0000555-88.2023.5.17.0009](#))

Questão Submetida a Julgamento: O trabalho executado em ambiente contendo tubulações ou dutos transportadores de gás inflamável se equipara às hipóteses de risco previstas na NR 16 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e gera direito ao adicional de periculosidade?

Tema 105 ([RR - 0000557-54.2022.5.10.0020](#))

Questão Submetida a Julgamento: É válida a determinação judicial de individualização da liquidação e execução da sentença proferida na ação coletiva?

Tema 106 ([RR - 0000632-48.2024.5.17.0014](#))

Questão Submetida a Julgamento: Qual a prescrição aplicável e o termo inicial da condenação coletiva?

Tema 107 ([RR - 0000670-87.2022.5.12.0008](#))

Questão Submetida a Julgamento: A exposição do empregado em trajes íntimos, em vestiário coletivo, para cumprimento de procedimento de higienização denominado "barreira sanitária" previsto em norma técnica do Ministério da Agricultura para as empresas do ramo alimentício, por si só, acarreta dano moral?

Tema 108 ([RRAg - 0000688-43.2023.5.10.0101](#), [RRAg - 1001142-81.2021.5.02.0009](#))

Questão Submetida a Julgamento: A gratificação especial, instituída por mera liberalidade do empregador (Banco Santander S.A.), é devida aos empregados dispensados até ano de 2012? A dispensa do empregado posteriormente a 2012 afasta, por si só, o direito à gratificação especial?

Tema 109 ([RR - 0000704-22.2023.5.11.0019](#))

Questão Submetida a Julgamento: A ausência da parte à audiência em que deveria prestar depoimento pessoal resulta em confissão ficta quando a intimação for promovida por meio de advogado(s) com poderes para recebimento de notificações?

Tema 110 ([RR - 0001010-80.2023.5.09.0654](#))

Questão Submetida a Julgamento: Aplica-se a Súmula nº 340 do TST no cálculo das horas extras devidas ao motorista de caminhão remunerado por comissões incidentes sobre o valor do frete ou da carga transportada?

Tema 111 ([RR - 0001257-60.2022.5.17.0141](#))

Questão Submetida a Julgamento: A oitiva do depoimento pessoal das partes constitui faculdade do magistrado ou o seu indeferimento configura cerceamento de defesa?

Tema 112 ([RR - 0011624-72.2023.5.18.0015](#))

Questão Submetida a Julgamento: É válida a cláusula 16^a da CCT 2018/2020, objeto de tese firmada no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 24 do TRT da 18^a Região, a qual institui o "benefício social familiar" com recolhimento compulsório de contribuição social pelas empresas?

Tema 113 ([RRAg - 0020036-97.2022.5.04.0861](#))

Questão Submetida a Julgamento: Considerando a tese fixada pelo STF no Tema 1191 da Tabela de Repercussão Geral, nos processos ainda em fase de conhecimento os índices de atualização de créditos trabalhistas devem ser fixados ou podem ser postergados para a fase de execução?

Tema 114 ([RRAg - 0100694-10.2021.5.01.0059](#))

Questão Submetida a Julgamento: a) A adesão do empregador ao movimento "#NãoDemita", compromisso assumido para preservação de empregos durante a pandemia do COVID-19, configura hipótese de garantia provisória de emprego?; b) Se houver garantia provisória de emprego, ela prevalece após os 60 (sessenta) dias mencionados nessa campanha?

Tema 115 ([RRAg - 1000250-90.2022.5.02.0025](#))

Questão Submetida a Julgamento: A mudança na forma de cálculo do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por meio do Memorando Circular nº 2.316/2016 - GPAR/CEGEP, configura alteração contratual lesiva, não atingindo, pois, os empregados contratados sob a égide da sistemática anterior?

Tema 116 ([RRAg - 1000918-40.2021.5.02.0011](#))

Questão Submetida a Julgamento: O regime de desoneração previdenciária, previsto na Lei nº 12.546/2011, incide sobre o cálculo das contribuições previdenciárias patronais decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho?

Tema 117 ([RRAg-0000133-52.2023.5.05.0008](#))

Questão Submetida a Julgamento: É ilícito o controle determinado pelo empregador ao uso do banheiro durante a jornada de trabalho, configurando ao empregado danos morais "in re ipsa"?

Opostos Embargos de Declaração no Tema 23 de IRR

Tema 23 (TST-IRR-528-80.2018.5.14.0004)

Andamento: Opostos Embargos de Declaração em 10/03/2025.

Relembre a tese fixada (acórdão publicado em 27/02/2025): "A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se efetivado a partir de sua vigência."

Suspensão: Não há determinação.

Tema 29 IRR: Recursos suspensos nos TRTs e Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST

Tema 29 (TST - RR - 1848300-31.2003.5.09.0011) "À luz da jurisprudência vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 324 nos Temas 725 e 739 de repercussão geral, é possível o reconhecimento de vínculo de emprego do trabalhador terceirizado com a tomadora de serviços, em razão da identificação de fraude no negócio jurídico entabulado entre as empresas? Em caso positivo, em quais condições?"

Andamentos: [Decisão](#) publicada em 19/03/2025. [Ofício Circular TST.NUGEP.GP nº 07](#), de 28/03/2025. [Ofício Circular N. SEJPAC/1/2025](#), de 02/04/2025.

Suspensão: **SIM** (recursos suspensos nos TRTs e Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)

Tema 30 IRR: Recursos suspensos nos TRTs e Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST

Tema 30 (TST - IncJulgRREmbRep 373-67.2017.5.17.0121) "É válida a contratação de trabalhador que constitui pessoa jurídica para a realização de função habitualmente exercida por empregados no âmbito da empresa contratante ("pejotização")? E a conversão de relação de emprego em relação pejotizada?"

Andamentos: [Decisão](#) publicada em 17/03/2024. [Ofício Circular TST.NUGEP.GP Nº 04](#), de 28/03/2024. [Ofício Circular N. SEJPAC/1/2025](#), de 02/04/2025.

Suspensão: **SIM** (recursos suspensos nos TRTs e Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)

 *Retornar ao sumário*

Recursos Repetitivos - STJ

Tema 1253: trânsito em julgado

Tema 1253 (REsp 2078485/PE)

Andamento: Trânsito em julgado em 10/03/2025.

Relembre a Tese firmada (acórdão publicado em 23/08/2024): "A extinção do cumprimento de sentença coletivo proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título".

TEMA 1130: Acórdão de Embargos de Declaração Publicado

Tema 1130 (REsp 1966058/AL) "Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiados ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora".

Andamento: Embargos de declaração rejeitados em 12/03/2025. [Acórdão dos ED publicado em 21/03/2025](#).

Relembre a Tese firmada (acórdão publicado em 11/10/2024): "A eficácia do título judicial resultante de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da categoria profissional, filiados ou não, com domicílio necessário (art. 76, parágrafo único, do Código Civil) na base territorial da entidade sindical autora e àqueles em exercício provisório ou em missão em outra localidade."

Litigância abusiva. Mérito Julgado no Tema 1198. Tese Jurídica Fixada.

Tema 1198 (REsp 2021665/MS) "Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários."

Andamentos: Mérito julgado em 13/03/2025.

Tese fixada: "Constatados indícios de litigância abusiva, o juiz pode exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, a emenda da petição inicial afim de demonstrar o interesse de agir e a autenticidade da postulação, respeitadas as regras de distribuição do ônus da prova".

Trânsito em julgado certificado no Tema 1234

Tema 1234 (REsp 2080023/MG)

Andamento: Trânsito em julgado em 26/03/2025.

Relembre a Tese firmada (acórdão publicado em 11/11/24): "É ônus do executado provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de sua impenhorabilidade".



Retornar ao sumário

IRDR TRT-MG

[Acesse a página de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\) do TRT da 3ª Região.](#)

Admitido o IRDR Tema 36. Acórdão de admissibilidade publicado.

Tema 36 (IRDR 0018104-94.2024.5.03.0000) "Após a entrada em vigor da lei nº 13.467/2017, é cabível arbitramento de honorários advocatícios em execução individual de sentença proferida em ação coletiva?".

Relator: Des. José Nilton Ferreira Padelot

Processo de origem: AP [0010853-86.2023.5.03.0185](#)

Andamentos: Admitido 13/03/2025. [Acórdão de Admissibilidade publicado](#) em 24/03/2025.

Suspensão: **Não** há determinação.

Inadmitido o Tema 37 de IRDR. Acórdão Publicado.

Tema 37 (IRDR 0018141-24.2024.5.03.0000)

Relatora: Desa. Maria Stela Álvares da Silva Campos

Processo de origem: RORSum [0010920-88.2024.5.03.0129](#)

Andamentos: Inadmitido 13/02/2025. [Acórdão de inadmissibilidade publicado](#) em 25/02/2025.

 *Retornar ao sumário*

Notícias / Destaques

Tema 36: TRT-MG admite novo IRDR sobre arbitramento de honorários advocatícios em execução individual de sentença proferida em ação coletiva



O Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão realizada em 13/03/2025, por maioria de votos, resolveu admitir o processamento do [**IRDR 0018104-94.2024.5.03.0000**](#), fixando-lhe o seguinte tema: "Após a entrada em vigor da lei nº 13.467/2017, é cabível arbitramento de honorários advocatícios em execução individual de sentença proferida em ação coletiva?".

No [**Acórdão de Admissibilidade, publicado em 24/03/2025**](#), o relator, Des. José Nilton Ferreira Padelot, destaca que, após pesquisa jurisprudencial, o Des. Suscitante, José Marlon de Freitas, constatou "(...) controvérsia entre as turmas julgadoras acerca da matéria de direito em questão, tendo sido identificadas 2 (duas) correntes capazes de responder à questão referenciada:

'1ª Corrente - Adotada pela Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sétima, Oitava, Décima e Décima Primeira Turmas: A ação de execução individual de sentença proferida em ação coletiva é autônoma e dissociada da demanda originária, possuindo elevada carga cognitiva, de forma que se faz plenamente aplicável o disposto no art. 791-A da CLT, sendo devidos honorários advocatícios de sucumbência que não se confundem com aqueles eventualmente arbitrados na ação coletiva em prol do ente sindical'.

'2ª Corrente - Adotada pela Terceira, Quarta, Sexta, Nona e Décima Turmas: A ação de execução individual de sentença proferida em ação coletiva nada mais é do que uma modalidade de execução individual, sendo incabível o arbitramento de honorários advocatícios por ausência de previsão legal, já que o art. 791-A da CLT estabelece que os honorários advocatícios são devidos pela sucumbência ocorrida tão somente na fase de conhecimento, nada mencionando sobre tal obrigação na fase de execução'."

Concluiu o magistrado que "a existência de decisões divergentes no âmbito deste Tribunal, acerca da mesma questão jurídica ora apontada, recomenda a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas, a fim de se dar cumprimento ao disposto no art. 926, caput, do CPC, segundo o qual 'Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente'".

Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, cujo [voto divergente](#) consta do acórdão, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Marcos Penido de

Oliveira, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Delane Marcolino Ferreira, que não admitiam o incidente.

*Texto produzido pela SEJPAC



TST reafirma jurisprudência em novos temas e cria novos incidentes de recursos repetitivos

Segundo o presidente da Corte, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, uniformização reforça a segurança jurídica, a isonomia e a eficiência do sistema de justiça*

24/3/2025 - O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão realizada nesta segunda-feira (24), fixou teses jurídicas em novos temas, em procedimento de reafirmação de sua jurisprudência. São matérias que, por já estarem pacificadas, ou seja, não há mais divergências entre as Turmas e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), foram submetidas ao rito dos recursos repetitivos para a definição de tese jurídica vinculante.

Na mesma sessão, foi aprovada a remessa ao Pleno de uma lista de temas para a abertura de incidentes de recursos repetitivos. Nesses casos, há divergência entre as Turmas e a SDI-1.

Pragmatismo consciente

Segundo o presidente do TST, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a sistemática de reafirmação da jurisprudência, adotada na corte a partir de alterações regimentais aprovadas no final do ano passado, visa à formação de precedentes qualificados e obrigatórios que, além de reforçarem a segurança jurídica, a isonomia e a eficiência, otimizam os esforços do tribunal.

O presidente explicou que a medida é inspirada em prática adotada há anos pelo STF. No TST, o incidente de reafirmação de jurisprudência tem previsão nos artigos 41, 47 e 133, 5º e 6º, do Regimento Interno. “Guardadas as particularidades, a sistemática do incidente é justificadamente simplificada em razão do processo anterior consolidado de pacificação da matéria de direito discutida”, ressaltou.

O TST tem adotado como critério para os incidentes de reafirmação a prévia uniformização da jurisprudência por meio de todas as turmas. “Isso nos dá a certeza de que o debate qualificado em torno da questão jurídica já foi previamente realizado, amadurecido e consolidado, com a participação ampla e ativa de vários agentes da sociedade, nos processos individuais que tramitam e tramitaram no tribunal”.

Para o presidente, a sistemática se justifica em razão de um “pragmatismo consciente” diante de um volume massivo de processos. “Possivelmente por uma cultura litigiosa marcada pelo uso indiscriminado de inúmeras ferramentas processuais, mesmo em situações em que não há chances reais de revisão, o TST é impelido a mirar o alvo errado, dedicando-se a dirigir a

maior parte de seus esforços à análise de questões jurídicas já consolidadas e que terão poucas chances de revisão”, observou.

Temas com reafirmação de jurisprudência

Multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Devida a sanção na hipótese de reversão da dispensa por justa causa em juízo.

RRAg-0000031-72.2024.5.17.0101

Testemunha. Ação proposta em face do mesmo empregador com pedidos idênticos. Inexistência de suspeição.

RR-0000050-02.2024.5.12.0042

Duração do trabalho. Impossibilidade de controle da jornada externa de trabalho. Ônus da prova do empregador.

RRAg-0000113-77.2023.5.05.0035

Valores pagos a maior ao exequente. devolução nos próprios autos da execução.

Impossibilidade.

RR-0000195-54.2023.5.06.0141

Penhora de rendimentos do devedor para pagamento de créditos trabalhistas. Validade.

RR-0000271-98.2017.5.12.0019

Dano material. Pensão mensal. Incapacidade para o exercício da função. Concausa. Valor arbitrado.

RRAg-0000340-46.2023.5.20.0004

Acidente do trabalho ou doença ocupacional. Indenização por danos materiais (art. 950 do Código Civil). Pagamento em parcela única. Discretariedade do magistrado.

RRAg-0000348-65.2022.5.09.0068

Bancários. Participação nos lucros e resultados (PLR). Previsão em norma coletiva. Base de cálculo. Inclusão das horas extras. Impossibilidade. Parcela de natureza variável.

RRAg-0000577-96.2021.5.05.0027

Adicional de periculosidade. Área de abastecimento de aeronave.

RR-0001038-15.2023.5.12.0056

Adicional de insalubridade. Ambiente artificialmente frio. Não concessão do intervalo de recuperação térmica. Adicional devido.

RRAg-0010702-77.2023.5.03.0167

Terceirização. Prestação de serviços a uma pluralidade de tomadores. Circunstância que não afasta a responsabilidade subsidiária.

RR-0010902-17.2022.5.03.0136

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. ACT 2017/2018. Plano de saúde. modificação na forma de custeio. validade. cobrança de mensalidade e de coparticipação. Empregados em atividade e aposentados. necessidade de repactuação por onerosidade excessiva. alteração contratual lesiva. Não configuração. Matéria objeto do dissídio coletivo revisional nº 1000295-05.2017.5.00.0000.

RRAg-0100797-89.2021.5.01.0035

Carteiro (agente postal). Assalto. Dano moral. Atividade de risco. Responsabilidade civil objetiva do empregador. Art. 927, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro.
RR-1000403-39.2023.5.02.0462

Adicional de periculosidade. Empregado que acompanha o abastecimento de veículo por terceiro. Adicional indevido.
RRAg-0020213-03.2023.5.04.0772

Rescisão indireta. Inobservância do intervalo intrajornada e ausência de pagamento de horas extras.
RRAg-1000642-07.2023.5.02.0086

Tesoureiros. Caixa Econômica Federal. Cargo de confiança. Não configuração.
RRAg- 1000803-77.2022.5.02.0433

Adicional de periculosidade. Abastecimento de empilhadeira. Troca de cilindro de gás GLP. Habitualidade. Exposição intermitente.
RRAg-1000840-29.2018.5.02.0471

Limbo previdenciário. Dano moral in re ipsa. Configuração. Indenização devida.
RR-1000988-62.2023.5.02.0601

Temas que serão uniformizados

Rito sumaríssimo. Limitação da condenação aos valores indicados na inicial. Determinada a afetação para que componha o representativo a que se refere o IRR 35 da relatoria do ministro Evandro Valadão - RR-0000099-98.2024.5.05.0022

Adicional de periculosidade. Uso de motocicleta no serviço. Artigo 193, § 4º, da CLT. Regulamentação. Portaria nº 1.565/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego.
RR-0000229-71.2024.5.21.0013

Empregados petroleiros. Regime de revezamento, nos termos da Lei 5.811/1972. Intervalo interjornada. Aplicabilidade do art. 66 da CLT à categoria. Previsão em norma coletiva. Matéria objeto do IRDR nº 5 do TRT da 20ª Região.
RR-0000416-87.2020.5.20.0000

Indenização por danos morais. Atraso reiterado de salários.
RR-0000477-55.2023.5.06.0121

Execução. Acordo homologado em juízo. Cláusula penal. Atraso ínfimo no pagamento de parcela de obrigação estabelecida no acordo. Exclusão da penalidade. Impossibilidade. Coisa julgada. Violação. Redução equitativa da penalidade. Possibilidade. Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
RR-0000515-39.2024.5.08.0004

Adicional de periculosidade. Gás inflamável. Tubulação. NR-16 do MTE. Equiparação. Tema objeto do IRDR nº 13 do TRR da 17ª Região
RR-0000555-88.2023.5.17.0009

Ação coletiva. Determinação de individualização da liquidação e execução da sentença.
RR-0000557-54.2022.5.10.0020

Ação coletiva. Execução individual. Prescrição.
RR-0000632-48.2024.5.17.0014

Dano moral. Indenização. Barreira sanitária. Troca de uniforme. Circulação em trajes íntimos.

RR-0000670-87.2022.5.12.0008

Banco Santander. Gratificação Especial paga por liberalidade do empregador. Ausência de critérios objetivos. Princípio da isonomia.

RRAg-0000688-43.2023.5.10.0101

Confissão. Ausência da parte à audiência de instrução. Intimação de advogado(s).

RR-0000704-22.2023.5.11.0019

Motorista de caminhão. Remuneração por comissões sobre a carga transportada. Cálculo de horas extras. Súmula nº 340 do TST.

RR-0001010-80.2023.5.09.0654

Indeferimento do depoimento pessoal. Faculdade do magistrado. Cerceamento de defesa.

RR-0001257-60.2022.5.17.0141

Prescrição. Declaração de ofício. Impossibilidade.

RR-0010083-32.2022.5.03.0152

Jornada mista. Incidência da Súmula 60, II, do TST. Adicional noturno. Cabimento.

RRAg-0010271-25.2022.5.03.0055

Adicional de transferência. Provisoriedade. Critério temporal. Insuficiência.

RRAg-0010310-27.2022.5.03.0021

Justiça gratuita. Sindicato. Substituto processual. Comprovação da hipossuficiência econômica. Necessidade. Súmula nº 463, II, do TST.

RRAg-0010502-23.2022.5.03.0097

Empregado contratado no Brasil para trabalhar em navio de cruzeiro internacional. Legislação aplicável.

RR-0010946-64.2023.5.03.0180

“Benefício Social Familiar”. Patrocínio através de parcela compulsória. Previsão em norma coletiva. Validade. Tema objeto do IRDR nº 24 do TRT da 18ª Região.

RR-0011624-72.2023.5.18.0015

Ente privado. Juros e correção monetária. Momento da fixação. ADCs nº 58 e nº 59. Decisão proferida na fase de conhecimento que posterga para a fase de execução a definição dos critérios de atualização do crédito trabalhista.

RRAg-0020036-97.2022.5.04.0861

Dispensa por justa causa. Férias proporcionais. Décimo terceiro salário proporcional. Incidência da Súmula nº 171 do TST. Verbas indevidas.

RR-0020072-95.2023.5.04.0541

Adicional de periculosidade. Função de vigia. Lei nº 12.740/2012. Artigo 193, II, da CLT. Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego.

RR-0020251-34.2024.5.04.0334

Promoções por antiguidade. Suficiência do requisito objetivo temporal. Não submissão a outros requisitos subjetivos.

RR-0020310-67.2023.5.04.0201

Exercício efetivo de atividades de docência. Não preenchimento dos requisitos formais do art. 317 da CLT. Enquadramento como professor devido.

RR-0020396-54.2022.5.04.0401

Desconsideração da personalidade jurídica. Ausência de instauração de incidente.

Cerceamento de defesa. Nulidade dos atos de constrição patrimonial.

RR-0021154-31.2016.5.04.0211 - Determinada a afetação para que componha o representativo a que se refere o IRR 42 da relatoria do ministro Douglas Alencar Rodrigues

Pandemia da covid-19. Compromisso de não demissão. Movimento "#nãodemita". Rescisão unilateral do contrato de trabalho após o decurso do prazo de compromisso. Discussão acerca da nulidade da dispensa.

RRAg-0100694-10.2021.5.01.0059

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Gratificação de férias sobre abono pecuniário. Mudança na forma de cálculo. Memorando circular nº 2.316/2016 – GPAR/CEGEP. Contrato de trabalho. Repercussão.

RRAg-1000250-90.2022.5.02.0025

Caixa Econômica Federal (CEF). Adicional de quebra de caixa (gratificação de caixa). Percepção simultânea com função de confiança. Impossibilidade. Vedações normativas. Tema objeto do IRDR nº 16 do TRT da 1ª Região.

RR-0000297-84.2023.5.09.0661

Contribuição previdenciária patronal. Regime de Desoneração Previdenciária. Lei nº 12.546/2011. Aplicação às decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho.

RRAg-1000918-40.2021.5.02.0011

Banco Santander. Gratificação especial paga por liberalidade do empregador. Ausência de critérios objetivos. Princípio da isonomia.

RRAg-1001142-81.2021.5.02.0009

Adicional de insalubridade. Recolhimento de lixo em condomínio residencial.

RR-1000877-13.2023.5.02.0461

Licitude do controle determinado pelo empregador ao uso do banheiro durante a jornada de trabalho. Configuração ao empregado danos morais '*in re ipsa*'

RRAg-133-52.2023.5.05.0008)

*Reprodução na íntegra de notícia publicada no portal do TST em 24/03/2025

**Nova página facilita
acompanhamento de recursos
repetitivos no TST**

Tribunal tem adotado medidas para aumentar a segurança jurídica e a isonomia, com a consolidação de entendimentos uniformes*



27/3/2025 - O Tribunal Superior do Trabalho (TST) lançou nesta quarta-feira (26) uma página atualizada com todas as teses jurídicas fixadas em precedentes vinculantes e com os temas afetados ao rito dos recursos de revista repetitivos (IRR).

Além de reunir todo o conteúdo em um único espaço, a página facilita a consulta aos precedentes vinculantes do TST. Os usuários podem identificar a tese jurídica em incidentes de recursos de revista repetitivos já julgados, a questão jurídica afetada e os processos representativos das controvérsias (casos a partir dos quais o TST decidiu sobre os diferentes temas). Quanto aos temas afetados (ainda em andamento) é possível consultar a questão jurídica afetada com o processo representativo, bem como as informações sobre eventual suspensão de processos por determinação do relator.

As informações são organizadas pela Secretaria de Gestão de Precedentes do Tribunal.

Acesse a página de Recursos de Revista Repetitivos

Atuação para fortalecer a segurança jurídica

Desde o ano passado, o TST tem adotado uma série de medidas para fortalecer a atuação do Tribunal como Corte de precedentes e, assim, aumentar a segurança jurídica em matéria trabalhista, reforçando a isonomia, a eficiência e otimizando os esforços do Tribunal. Entre essas medidas estão alterações em normativos e a adoção de julgamento pelo sistema de reafirmação da jurisprudência do TST.

Por meio dessa iniciativa, o Tribunal Pleno - composto por todos os ministros do TST - reafirma teses jurídicas em temas que já foram objeto de debate e julgamento nas oito turmas do Tribunal, com entendimento uniforme entre elas. "Isso nos dá a certeza de que o debate qualificado em torno da questão jurídica já foi previamente realizado, amadurecido e consolidado, com a participação ampla e ativa de vários agentes da sociedade, nos processos individuais que tramitam e tramitaram no tribunal", afirma o presidente do TST, ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

O último julgamento do Tribunal Pleno ocorreu em 24/3/2025, e, embora as teses jurídicas estejam ainda em ajuste de redação para publicação, já é possível conhecer os temas que foram objeto de reafirmação e as questões jurídicas relacionadas com os processos afetados para uniformização da jurisprudência no link indicado acima.

Até o início da atual gestão, em outubro do ano passado, o Tribunal Superior do Trabalho havia afetado 25 temas de recurso de revista repetitivo, além dos processos em IRDR, IAC e ARGING. Atualmente, o TST tem 117 temas, evidenciando todo o esforço do Tribunal para um novo momento voltado para a pacificação das matérias trabalhistas no Judiciário trabalhista.

*Reprodução na íntegra de notícia publicada no portal do TST em 27/03/2025

VOCÊ SABIA?

Os [Boletins de Precedentes](#) anteriores e a lista completa dos temas de repercussão geral, casos repetitivos, IAC e ações de controle concentrado encontram-se disponíveis no portal deste Tribunal, menu “[Jurisprudência](#)”.

Também no menu “Jurisprudência”, você encontra a [página do PANGEA PRECEDENTES](#), ferramenta concebida para oferecer um meio rápido, objetivo e inteligente de pesquisar os mais importantes instrumentos para uniformização jurisprudencial no Judiciário Trabalhista.

Além disso, o livro eletrônico “[Jurisprudência Consolidada com Notas Remissivas – TRT da 3ª Região e TST](#)” está à disposição dos usuários no menu “Jurisprudência”. Na primeira parte, o livro reúne as súmulas, orientações jurisprudenciais, teses jurídicas prevalecentes, temas de IRDR e IAC admitidos e com tese firmada, além de precedentes normativos desse Regional. Na segunda parte, encontram-se as súmulas, orientações jurisprudenciais, temas de IRR e precedentes normativos do TST. O índice remissivo, nos moldes adotados pelo TST, compõe a terceira parte. Há inserção de remissões diretas e indiretas aos verbetes de cada um dos Tribunais, fazendo uma correlação entre a jurisprudência predominante em ambos.



Retornar ao sumário